

32	Material de fabricados e similares				
320	Material de fabricados e similares	50.000,00			
321	Fabricados	100.000,00	150.000,00		
31	Vestíveis e Dormitórios				
342	Uniformes e ferreiros		400.000,00		
36	Custeio, Manutenção e Conservação				
360	Instalações e equipamentos	250.000,00			
361	Aparelhos e instrumentos técnicos	30.000,00			
362	Máquinas e acessórios	300.000,00			
364	Veículos, móveis e arreamentos	300.000,00			
367	Próprios da C. E. E. S. P.	500.000,00			
368	Bens de terceiros	500.000,00			
369	Vasilhames e embalagens	100.000,00	1.980.000,00		
30	Material de Distribuição Remunerada e Gratuita				
39	Material de Distribuição Remunerada		150.000,00	10.630.000,00	
4	Despesas Diversas				
40	Gastos Gerais				
400	Despesas miúdas e de pronto pagamento	500.000,00			
401	Refeições, café e lanche	250.000,00			
402	Lavagem de roupa	100.000,00			
403	Serviços de limpeza	1.300.000,00			
404	Jornais, radiodifusão, publicações e encadernações	1.000.000,00			
405	Despesas bancárias e selos de consumo	700.000,00			
409	Diligências administrativas	100.000,00	3.950.000,00		
41	Utilidades Contratuais				
410	Água, gás, telefone e energia elétrica	1.000.000,00			
411	Aluguéis de imóveis	15.000.000,00			
414	Prêmios de seguros pessoais	2.000,00			
415	Prêmios de seguros de bens	200.000,00			
416	Taxas sobre próprios da C. E. E. S. P.	900.000,00	17.102.000,00		
42	Serviços de Conservação				
420	Instalações e equipamentos	600.000,00			
421	Aparelhos e instrumentos técnicos	20.000,00			
422	Máquinas e acessórios	700.000,00			
424	Veículos e arreamentos	150.000,00			
427	Próprios da C. E. E. S. P.	1.000.000,00			
428	Bens de terceiros	400.000,00	2.270.000,00		
43	Comunicações e Transportes				
430	Correspondência taxada	300.000,00			
431	Transportes	3.000.000,00	3.300.000,00		
45	Serviços Especiais				
450	Serviços especiais		600.000,00		
48	Assistência Social, Previdência e Cultura				
482	Quotas a instituições de previdência e de assistência social	4.000.000,00			
489	Subvenções, contribuições e auxílios	120.000,00	4.120.000,00		
49	Encargos Diversos				
491	Encargos transitórios	500.000,00			
495	Reposições e restituições	50.000,00			
496	Sentenças, despesas judiciais e certidões	500.000,00	1.050.000,00	32.992.000,00	
5	Juros e Outros Encargos				
50	Juros Diversos				
500	Juros sobre depósitos	333.875.000,00			
501	Juros contratuais	7.500.000,00			
503	Juros diversos	3.000.000,00	344.375.000,00		
51	Outros Encargos				
511	Baixa de contratos por exonerações e falecimentos		1.000.000,00	345.375.000,00	
6	Despesa Compensada				
60	Compensações Diversas				
601	Aluguéis do edifício próprio para uso da C. E. E. S. P.			1.836.782,30	
	Soma da Verba N.º 2			390.833.782,30	54.250.000,00 445.083.782,30
	TOTAL DA DESPESA		128.974.800,00	461.043.782,30	54.250.000,00 644.268.582,30

DECRETO N. 24.122, DE 11 DE JANEIRO DE 1955

Dispõe sobre relocação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Ginásio Estadual de Cravinhos, 1 (um) cargo de Técnico de Educação — QSE — Classe "M", do Instituto de Educação "Otoniel Mota", de Ribeirão Preto, provido por D. Dilza Carvalho Lima Nogueira.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente decreto, será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de janeiro de 1955.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Romeiro Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de janeiro de 1955.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 24.123, DE 11 DE JANEIRO DE 1955

Cria a 2.ª subdelegacia de polícia na localidade conhecida por Silvânia, no distrito e município de Matão.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada no distrito de Matão, mu-

nicipio do mesmo nome, a 2.ª (segunda) subdelegacia de polícia, com sede na localidade conhecida por Silvânia.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e a já existente no mesmo distrito terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado do município.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de janeiro de 1955.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Plínio Cavalcanti de Albuquerque

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de janeiro de 1955.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 24.124, DE 11 DE JANEIRO DE 1955

Dispõe sobre relocação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Diretoria do Serviço de Trânsito da Secretaria da Segurança Pública, um (1) cargo da classe "H" da carreira de Escrivão, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da referida Secretaria, lotado no Departamento de Comunicações e Serviço de Rádio Patrulha, ocupado por Almir de Almeida Cesar.

Artigo 2.º — No corrente exercício o vencimento do cargo relatado por este decreto correrá por conta da dotação correspondente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de janeiro de 1955.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Plínio Cavalcanti de Albuquerque

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de janeiro de 1955.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 24.125, DE 11 DE JANEIRO DE 1955

Retifica o Decreto n. 23.989-B, de 21, publicado a 24 de dezembro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto n. 23.989-B, de 21, publicado a 24 de dezembro de 1954, que relatou na Delegacia Auxiliar da 6.ª Divisão Policial da Secretaria da Segurança Pública, um (1) cargo da classe "J" da carreira de Contador e Guarda-Livros, da Tabela II da Parte Suplementar do Quadro da referida Secretaria, lotado no Departamento de Investigações, ocupado por José Antonio Balthazar, para declarar que o referido cargo fica relatado no Departamento de Comunicações e Serviço de Rádio Patrulha da mesma Secretaria e não como constou.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo em 11 de janeiro de 1955.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Plínio Cavalcanti de Albuquerque

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de janeiro de 1955.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Substituto.